

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 – SEMAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**, com sede à Avenida Almirante Barroso, nº 1312, bairro Marco, CEP nº 66093-020, inscrita sob CNPJ/MF sob nº 05.570.254/0001-69, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Sra. **DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**, amparada pela Portaria nº 425/2025 – GABS/SEGOV, publicada em Diário Oficial do Município em 27 de fevereiro de 2025, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, a empresa **NORTE TURISMO LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.570.254/0001-69, com sede estabelecida na Travessa Padre Prudência, nº 43 B, bairro Centro, CEP nº 66010-150, Belém/PA, E-mail: nortetur@amazon.com.br, telefone nº 91 – 3224-4151 / 3224-0386 / 3224-9911 / 3224-9711 / 3223-8815 / 3222-0500, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, portador da cédula de identidade nº 2992994-SSP/PA, e inscrito sob CPF/MF sob nº 692.072.402-20, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 11/2022 – SEMAD, que regerá-se-á pelas cláusulas elencadas a seguir, as quais as partes mutuamente obrigam-se a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Aditivar em **25%** o Contrato Administrativo nº 11/2022 – SEMAD, representando o acréscimo de R\$ **7.200,00** (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), passando o valor global para R\$ **36.000,00** (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Parágrafo Único: O presente Aditivo originou-se a partir do processo administrativo GDOC nº 2953/2024 – SEMAD, sendo assim, o referido é parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes do presente serão satisfeitas à conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.04.21.04.122.0007

Projeto Atividade: 2311

Sub-Ação: 001

Tarefa: 003

Elemento: 3390390000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário firmado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. A Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, adotará as providências pertinentes a publicação do presente Termo Aditivo, por extrato em Diário Oficial do Município, com observância aos prazos estabelecidos em lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Belém, Pará, 18 de março de 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEGOV
CONTRATANTE

LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE
NORTE TURISMO LTDA EPP
CNPJ/MF nº 05.570.254/0001-69
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

2.

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____